

EDITAL ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO

A **FUNDAÇÃO ONCOCENTRO DE SÃO PAULO**, torna pública a abertura de inscrição do Concurso Público/Processo Seletivo para o preenchimento de 02 (duas) vagas para o cargo **AGENTE DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO**, nomenclatura utilizada nos termos do Decreto 49.764/2005, para o posto de trabalho de **Protético**.

1. As inscrições serão realizadas no período de 25/05 a 31/05/2007 das 09h00min às 16h00min.
2. O concurso público destina-se ao preenchimento das vagas do cargo de **AGENTE DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO**, sob o regime da CLT, em jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.
 - 2.1. Superado o período de experiência de 90 (noventa) dias, o contrato de trabalho passará a vigor por tempo indeterminado (Parágrafo único do art. 445 da CLT).
 - 2.2. A remuneração inicial é de R\$ 874,00 (oitocentos e setenta e quatro reais), mais vale alimentação e vale refeição.
3. As condições para as inscrições, bem como as atribuições para o posto de trabalho e o Programa da Prova, são estabelecidas conforme segue:

I - DAS INSCRIÇÕES

1. Para inscrever-se o candidato deverá comparecer na Fundação Oncocentro de São Paulo localizado na Rua Oscar Freire, 2396 – Pinheiros, dirigir-se à Gerência de Administração de Pessoal - 7º andar, até a data limite para encerramento da inscrição, retirar a guia para recolhimento da taxa de inscrição, bem como a Ficha de Inscrição para preenchimento.
2. O valor correspondente à taxa de inscrição será de R\$ 31,31 (trinta e um reais e trinta e um centavos).

- 2.1. A inscrição deverá ser efetuada no período de 25/05 a 31/05/2007 no valor estabelecido acima, das 09h00min às 16h00min, até a data limite para encerramento das inscrições. **Atenção para o horário do expediente bancário.**
- 2.2. O candidato deverá efetuar o recolhimento da taxa de inscrição e o preenchimento completo da Ficha de Inscrição e entregar na Gerência de Administração de Pessoal (7º andar) da Fundação Oncocentro de São Paulo (Rua Oscar Freire, 2396), juntamente com cópia simples dos documentos abaixo:
- a) Cédula de identidade (R.G.) se for estrangeiro apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
 - b) Comprovante que está quite com a justiça eleitoral;
 - c) Comprovante do curso técnico de protético (Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso);
 - d) Registro no Conselho Regional de Odontologia de São Paulo (CROSP) com inscrição no período mínimo de 03 (três) anos;
 - e) Comprovante de experiência de no mínimo 03 (três) anos na atividade protética, expedido pelo representante legal da entidade pública ou privada que o atestar. Serão admitidos comprovantes expedidos nos últimos 10 (dez) anos, desde que o candidato esteja atuando na área há pelo menos 02 (dois) anos.
3. Os candidatos também terão a opção de:
- acessar o site www.fosp.saude.sp.gov.br, no período de inscrição 25/05 a 31/05/2007
 - localizar no site a página do Concurso da Fundação Oncocentro de São Paulo – Protético;
 - ler o edital e imprimir a ficha de inscrição e o recibo de pagamento bancário para recolhimento da taxa de inscrição;
 - efetuar o pagamento da inscrição, no valor estabelecido acima, até a data limite para encerramento da inscrição 31/05/2007, nas Agências Bancárias da Nossa Caixa, por meio da guia para recolhimento da taxa de inscrição que o candidato imprimirá de acordo com as instruções da homepage. **Atenção para o horário do expediente**



GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

FUNDAÇÃO ONCOCENTRO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado da Saúde



bancário.

a- O candidato deverá efetuar o recolhimento da taxa de inscrição e o preenchimento completo da Ficha de Inscrição e entregar ambos na Fundação Oncocentro, juntamente com cópia dos documentos relacionados no item 2.2, deste Capítulo.

II – CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

1. Possuir o Curso Técnico de Protético concluído;
2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da inscrição.
3. Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no artigo 12, inciso II, § 1º, da Constituição Federal de 1988.
4. No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar cópia dos documentos descritos no item 2.2 do Capítulo I – DAS INSCRIÇÕES e o recibo de pagamento bancário com a autenticação mecânica do valor indicado.
5. Serão aceitas inscrições por procuração, devendo o procurador apresentar procuração por instrumento público ou particular, caso em que, deverá ter reconhecida a firma do signatário e finalidade específica para inscrição do candidato no concurso em apreço.
6. Caso o candidato já tenha sido funcionário desta Fundação, apresentar declaração da Gerência do Departamento a que pertencia, contendo a data e motivo do desligamento.
7. De conformidade com o disposto na Lei Complementar nº. 683, de 18/09/1992 (art. 1º) e Lei Complementar nº. 932, de 08/11/2002, não serão reservadas vagas para portadores de deficiência, uma vez que o percentual de vagas disponíveis não atinge o mínimo de 1 (uma) vaga.
8. Às 16 horas do dia 31/05/2007 (última dia da inscrição) não serão mais aceitas inscrições.
9. Não será aceita inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal ou “fac-símile” (fax), transferência eletrônica, DOC, DOC



GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

FUNDAÇÃO ONCOCENTRO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado da Saúde



eletrônico, ordem de pagamento ou fora do período estabelecido de 25/05 a 31/05/2007, ou por qualquer outra via não especificada no presente edital.

10. A inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste Edital será cancelada, a qualquer tempo.
11. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de devolução da importância paga, em hipótese alguma.
11.1 A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.
12. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
13. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Fundação Oncocentro de São Paulo o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

III - PROVAS

1. O Concurso Público constará de uma única etapa de prova objetiva com 100 questões de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório.
2. A prova objetiva visa avaliar o conhecimento do programa descrito abaixo:
 - a) Prótese total
 - b) Prótese parcial removível
 - c) Prótese fixa
 - d) Prótese sobre implantes osseointegrados
 - e) Materiais dentários
 - f) Anatomia do sistema estomatognático
 - g) Anatomia dental
 - h) Ortodontia
 - i) Noções básicas de prótese buco-maxilo-facial
 - j) Noções básicas de biossegurança



GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

FUNDAÇÃO ONCOCENTRO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado da Saúde



3. A prova terá duração de 04 (quatro) horas.

IV - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

1. A prova será realizada na cidade de São Paulo, no dia 16/06/2007 às 08h00min.
2. A confirmação do local para a realização da prova será divulgada 05 (cinco) dias antes da data estabelecida para a prova, mediante publicação no Diário Oficial e no site da FOSP (www.fosp.saude.sp.gov.br).
3. A divulgação no site da FOSP tem a função de auxiliar na informação aos candidatos, não sendo aceita a alegação do não conhecimento como justificativa de ausência ou comparecimento em data, local ou horário incorreto, uma vez que a comunicação oficial é a do Edital publicado no Diário Oficial.
4. O candidato que não tiver acesso à internet poderá:
 - dirigir-se à Fundação Oncocentro de São Paulo, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, onde estarão afixadas as informações pertinentes.
5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do início da prova, munido do protocolo da ficha de inscrição, caneta de tinta azul ou preta, lápis preto, borracha e deverá apresentar um dos documentos abaixo, no original:
 - Cédula de Identidade – R. G. ou
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social; ou
 - Carteira do Conselho de Classe; ou
 - Carteira Nacional de Habilitação, com fotografia, expedida nos termos da Lei Federal nº. 9503, de 23/09/1997, dentro de prazo validade.
6. Como nenhum documento ficará retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.
7. Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras, agenda eletrônica ou similar, telefone celular, "BIP", "walkman", ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da



GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

FUNDAÇÃO ONCOCENTRO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado da Saúde



prova.

8. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, etc., deverão ser corrigidos somente no dia da prova.
9. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
10. No ato da realização da prova, o candidato receberá a Folha Definitiva de Respostas e o Caderno de Questões.
11. O candidato lerá as questões no Caderno de Questões e marcará suas respostas na Folha Definitiva de Respostas. Ao terminar, entregará ao fiscal a Folha Definitiva de Respostas com aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas com caneta de tinta azul ou preta.
12. A Folha Definitiva de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue ao término da prova ao fiscal de sala.
13. Não serão computadas questões com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questões não respondidas ou que contenham mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
14. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura.
15. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha Definitiva de Respostas por erro do candidato.
16. Será eliminado do Concurso Público o candidato que, em qualquer das provas:
 - apresentar-se após o fechamento dos portões;
 - não apresentar documento de identidade exigido no item 06, deste Capítulo;
 - não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 - ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
 - lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
 - forem surpreendidos em comunicação com outras pessoas



GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

FUNDAÇÃO ONCOCENTRO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado da Saúde



ou utilizando-se de calculadora, livros, notas ou impressos não permitidos, estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

- fazer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido pela Fundação Oncocentro de São Paulo;
- não devolver a Folha Definitiva de Respostas;
- estiver fazendo uso de boné ou chapéu;
- agir com descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

17. Não haverá, salvo em caso de requerimento, revisão e/ou vista de prova.

V - DO JULGAMENTO DA PROVA

1. A prova objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

1.1 A cada duas questões erradas uma questão certa será anulada.

1.2 A nota da prova será obtida pela fórmula:

$$NP = QC - (0,5 \times QE)$$

Onde:

NP = Nota da prova

QC = Questões certas

QE = Questões erradas.

1.3 Se o número de questões erradas for ímpar, não será considerada a casa após a vírgula.

2. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova.

2.1. O candidato que não atingir 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva de múltipla escolha será excluído do Concurso.

VI – DO RECURSO



GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

FUNDAÇÃO ONCOCENTRO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado da Saúde



1. Terá o candidato até 02 (dois) dias para a interposição de recursos após a concretização do evento que lhe disser respeito, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à divulgação do gabarito da prova.
2. O recurso deverá ser apresentado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão ou fato que lhe deu origem e em 02 (duas) vias de igual teor (original e cópia).
3. Devem constar do recurso: o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, endereço, bem como a fundamentação ou o embasamento com as devidas razões do recurso.
4. O recurso deverá ser protocolado junto à Fundação Oncocentro de São Paulo-FOSP, na Rua Oscar Freire nº 2396 – 7º Andar – Gerência de Administração de Pessoal - Pinheiros/SP – CEP: 05409-012, no horário das 09h00min às 16h00min.
5. As respostas aos recursos interpostos serão objeto de publicação no Diário Oficial, após análise da Banca Examinadora.
 - 5.1. A Banca Examinadora terá o prazo de 03 (três) dias úteis para análise dos recursos apresentados, cujo extrato será publicado no Diário Oficial.
6. Serão indeferidos os recursos interpostos fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação e embasamento.

VII - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, respeitada a pontuação final.
2. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 50 (cinquenta).
3. Em caso de igualdade de pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao



GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

FUNDAÇÃO ONCOCENTRO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado da Saúde



candidato:

- 3.1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº. 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- 3.2. Os candidatos que apresentarem comprovante de exercício de atividade na área específica de prótese buco-maxilo-facial, trabalhos científicos ou publicações, considerando, sucessivamente, os seguintes critérios:
 - a) Atestado de exercício de atividade na área específica de prótese buco-maxilo-facial. Serão considerados os atestados emitidos por notórias entidades relacionadas com a área de prótese buco-maxilo-facial, com duração mínima de 800 horas. Será atribuído o total de 01 ponto.
 - b) *Apresentação de trabalhos científicos e mesas clínicas* - Serão consideradas apenas as participações em eventos oficiais e com periodicidade, patrocinados por entidades que estejam relacionadas com o ensino. Será atribuído 1 ponto por evento, não podendo ultrapassar o total de 5 (cinco) pontos.
 - c) *Publicações* - Serão consideradas as publicações em revistas com avaliação do Qualis Capes serão atribuídos os seguintes pontos para as notas A e B = 1 ponto e para as notas C e D = 0,5 ponto, não podendo ultrapassar o total de 5 (cinco) pontos.
 - d) *Participação em Congressos* - serão considerados apenas os congressos oficiais e que tenham periodicidade. Será atribuídos 0,5 pontos por congressos não podendo ultrapassar o total de 5 (cinco) pontos.

4. O resultado final/classificação será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

VII - DA VALIDADE

O processo seletivo terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação do despacho de homologação, podendo, se prorrogado por igual período, alcançando os cargos/empregos que vagarem ou forem criados no decorrer do período.

VIII - DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO



1. A convocação dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final.
2. O candidato antes da contratação será submetido a um Exame Médico Pré-admissional, para avaliação de suas condições físicas e de saúde, necessárias ao bom desempenho das atividades inerentes à função do cargo/emprego.
3. A convocação do candidato será feita com data, horário e local de comparecimento, utilizando-se o mesmo endereço constante na ficha de inscrição. Por esta razão, qualquer alteração no endereço deverá ser comunicada, com urgência, à Gerencia de Administração de Pessoal da Fundação Oncocentro de São Paulo.
 - 3.1. O não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias ou a desistência formalizada implicará a exclusão do candidato da classificação.
4. Por ocasião da contratação, o candidato convocado deverá comprovar o preenchimento dos seguintes requisitos:
 - 4.1. Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no artigo 12, inciso II, § 1º, da Constituição Federal de 1988.
 - 4.2. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade;
 - 4.3. Estar em dia com as obrigações resultantes da Legislação Eleitoral
 - 4.4. Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
 - 4.5. Preencher e comprovar os requisitos do cargo, estabelecidos no item 4 do Capítulo I – DAS INSCRIÇÕES;
 - 4.6. Não registrar antecedentes criminais (Atestado de Antecedentes).
 - 4.7. No caso de servidor público, não ter sofrido, no exercício da função pública, a imposição de sanções de natureza cível, penal ou administrativa (certidões correspondentes).
 - 4.8. Não exercer qualquer cargo, emprego ou função pública de acumulação proibida com o exercício do novo cargo, conforme emenda Constitucional 19/98,

artigo 3º, incisos XVI e XVII;

5. Não será contratado o candidato que não cumprir as exigências do item 04 deste Capítulo e subitens e não apresentar documentação completa por ocasião da convocação;

IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O prazo para impugnação do Edital será de 03 (três) dias úteis, contado a partir da data da sua publicação.
 - 1.1. A impugnação será apreciada em 48 (quarenta e oito) horas úteis, a contar do término do prazo acima.
2. O gabarito da prova será publicado no Diário Oficial e no site da FOSP (www.fosp.saude.sp.gov.br) 02 (dois) dias úteis após a realização das provas.
 - 2.1 Após a publicação da classificação final será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de eventual recurso, que será analisado em 48 (quarenta e oito horas) úteis e publicado o resultado em igual período.
3. A classificação final dos candidatos será publicada 15 (quinze) dias úteis após a publicação do Gabarito da prova.
4. Os candidatos não classificados deverão requerer a devolução dos documentos referidos no item 2.2 – I DAS INSCRIÇÕES, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da homologação do referido concurso público, findo o qual serão inutilizados;
5. A não comprovação ou a inexistência no atendimento dos dispostos no presente edital, no prazo estabelecido, eliminará o candidato do Concurso Público.
6. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e de horário de realização das provas.